



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 028/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 016/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E A EMPRESA V. P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo n.º 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras n.º. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 385.501.722-00, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **V. P. Schneider Prestação de Serviços Médicos - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.978.579/0001-40, instalada na Rua das Pitangueiras n.º1438-N, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro/MT Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 00022013-10001579, emitida em 03/01/2013 e válida até 02/07/2013, representada neste ato pelo seu sócio proprietário **Vinicius Piccoli Schneider**, casado, médico, portador do CPF n.º 546.378.300-44 e do RG n.º5023944191SSP/RS, residente e domiciliado à Rua n.º das Pitangueiras n.º1438-N, Bairro Tertúlia, Município de Comodoro/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo nas condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º001/2013 e Processo Administrativo n.º 016/2013 e Contrato n.º 016/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo no valor de aproximadamente 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento), referente ao Contrato n.º. 016/2013, objetivando pagamento de 03 (três) plantões médicos para atender na zona rural.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima, alínea “d” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2013 e Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

2.1.1– O Acréscimo, promovido por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2– A Administração Municipal está promovendo o acréscimo do Contrato em epígrafe visando suprir as necessidades da população que reside na zona rural, oferecendo atendimento no regime de plantões médicos na zona rural.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1– O valor global do Contrato original fica ajustado para R\$345.624,88 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2– O valor deste aditivo é de R\$1.874,88 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que será pago em uma única parcela.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1– As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade – 06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2.040 – Manut. e Enc. com PAB FIXO

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (620)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1– As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

5.2– Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro – MT, 21 de março de 2013.

**MARLISE MARQUES MORAES**

**Prefeita Municipal  
CONTRATANTE**

**V. P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**RG nº:** 18.063.412-4 SSP/SP

**CPF nº:** 102.001.958-16

**Assinatura:** .....

**Nome:** Leila S. Romera Ribeiro

**RG nº:** 000475191 SSP/RO

**CPF nº:** 572.147.511-000

**ASSINATURA:** .....

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em ..... de ..... de .....